



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI N° 0382/2025

Em, 10 de novembro de 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UM CANTEIRO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Municipal Adote um Canteiro, que tem por objetivo permitir que pessoas físicas, jurídicas ou entidades assumam a manutenção, conservação e melhoria de canteiros, canteiros de praças, rotatórias, jardins, áreas verdes e demais espaços públicos previamente definidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º - A adoção poderá incluir, conforme diretrizes e autorização do órgão municipal competente:

- I - limpeza, roçada, poda e manutenção;
- II - plantio de espécies nativas compatíveis;
- III - instalação de pequenas melhorias paisagísticas;
- IV - ações educativas de conscientização ambiental.

Art. 3º - Como contrapartida, o adotante poderá instalar placa de identificação, contendo nome, logomarca e contato, observados os padrões estabelecidos pelo órgão competente e vedada qualquer forma de publicidade de produtos ou serviços.

Art. 4º - A adesão dar-se-á por meio de termo de cooperação, sem ônus financeiro ao Município, contendo:

- I - identificação do adotante;
- II - área adotada;
- III - obrigações assumidas pelas partes.

Art. 5º - É vedado ao adotante:

- I - realizar intervenções que descaracterizem o espaço público ou prejudiquem sua função;
- II - utilizar o espaço para fins particulares ou impedir o uso público.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo critérios, procedimentos e órgãos responsáveis pela execução do Programa.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Cabo Frio possui um patrimônio ambiental valioso, mas é evidente que o Município enfrenta limitações operacionais para manutenção de todos os espaços públicos com a velocidade que a cidade exige.

O Programa Adote um Canteiro é uma solução inteligente, sustentável e sem custo ao erário. Empresas locais, condomínios, comércios e até grupos de moradores poderão cuidar de áreas verdes em troca de uma placa de reconhecimento institucional. Simples, funcional e com alto impacto visual.

A proposta estimula a participação da sociedade na conservação das áreas públicas; reduz custos operacionais da Prefeitura; melhora a paisagem urbana e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade; e por fim, contribui para o cumprimento de políticas ambientais municipais já vigentes.

Trata-se de medida moderna, de fácil implementação e totalmente alinhada às práticas de cidades sustentáveis.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação.